LEI Nº 3864, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Município de Formiga a conceder auxílio financeiro, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder ao Instituto de Filosofia e Medicina Oriental – Núcleo de Desenvolvimento Humano, auxílio financeiro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0211	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
845	Transferências	
0000	Encargos Especiais	
0118	Apoio ao Instituto de Filosofia e Medicina Oriental – Núcleo de Desenvolvimento Humano	
335043	Subvenções Sociais	R$ 3.000,00
	TOTAL	**R$ 3.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Instituto de Filosofia e Medicina Oriental – Núcleo de Desenvolvimento Humano".

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de junho de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
14/07/2006

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo